

# Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quinta-feira, 06 de Setembro de 2018 - Edição nº 121

	$\mathbf{A}$	A	DI	
SU	IVI	A	K	U

- DECRETO Nº 89/2018: "Estabelece as instâncias, suas competências e os respectivos membros responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Abaíra - PMGIRS."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



#### DECRETO Nº 89/2018 De 06 de Setembro de 2018.

Estabelece as instâncias, suas competências e os respectivos membros responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Abaíra - PMGIRS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABAÍRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as orientações da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, e altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

**CONSIDERANDO** as deliberações e Planos de Ação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Conselho do Meio Ambiente que tratam da necessidade de elaboração de um Plano de Municipal de Resíduos Sólidos;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a COORDENAÇÃO TÉCNICA (CT) do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que será composta por:

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Marcos Aurélio Oliveira Luz Filho

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ramon Neves Oliveira



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaira

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Jago Hipolito Rodrigues Cn. CEP: 46.690-000 - Centro Abaira BA

## Secretaria Municipal de Administração

Adriano Ribeiro Santos

Parágrafo Único - Compete à COORDENAÇÃO TÉCNICA (CT) os trabalhos iniciais de realizar o planejamento do processo de elaboração do Plano, a partir da compreensão do Guia para Elaboração dos PGRS do Ministério do Meio Ambiente, bem como providenciar a indicação dos membros da administração que deverão integrar o COMITÊ DIRETOR (CD) e o GRUPO DE SUSTENTAÇÃO (GS)

Art. 2º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o COMITÊ DIRETOR
(CD) do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, que será composto pelos seguintes membros:

### Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Titular: Marcos Aurélio Oliveira Luz Filho Suplente: Fábia Almeida Santos Lima

#### Secretaria Municipal De Saúde

Titular: Vanusia Souza O. Cotrim Suplente: Helviton Brito Neves

### Secretaria Municipal De Assistência Social

Titular: Nailde Costa e Silva Suplente: Ramon Neves Oliveira

### Secretaria Municipal De Educação

Titular: Valter Souza

Suplente: Wagner Almeida Alves Ribeiro

### Secretaria Municipal De Administração

Titular: Adriano Ribeiro Santos Suplente: Joseli Costa de Oliveira

### Secretaria Municipal De Obras

Titular: Messias O. Neto

Suplente: Gilvan Novais Almeida

# Abaíra - BA



Parágrafo Único - Compete ao COMITÊ DIRETOR (CD) atribuição de formular os temas para debate. Exerce também papel executivo nas tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, cópias de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.a operacionalização e tomadas de decisões executivas do Plano, adaptar o Guia do Ministério do Meio Ambiente para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resúduos Sólidos, de acordo com as especificidades do município, assim como avaliar a EQUIPE TÉCNICA (ET)

Art. 3º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO (GT) do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que será composto pelos seguintes membros:

Jucinara Lima de Oliveira Pereira Adriano Ribeiro Santos Marcos Aurélio Oliveira Luz Filho

Parágrafo Único - Compete ao GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO (GT) o acompanhamento e avaliação da elaboração do Plano, devendo apreciar e validar, no mínimo, as seguintes etapas:

- I o Plano de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
- III o Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no município;
- IV as etapas de prognóstico, objetivos e metas, programas, projetos e ações e proposta para monitoramento e avaliação;
- V a versão preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- VI a versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS

# Abaíra - BA



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaira

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Jaao Hipolito Rodrigues v nº CEP. 46.690-000 - Centro - Abaira BA

**Art. 4º** - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a **EQUIPE TÉCNICA (ET)** de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que será composta pelos seguintes membros:

Jucinara Lima de Oliveira Pereira Adriano Ribeiro Santos Marcos Aurélio Oliveira Luz Filho Messias O. Neto

**Parágrafo Único** - Compete ao ET a elaboração dos produtos, conforme divisão temática disposta no plano de trabalho do PMGIRS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abaíra - BA, 06 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edval Luz Silva

Prefeito Municipal